



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 8, de 2023

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Institui o Programa de incentivo a doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer

Relatoria: Vereador Valdomiro Bozó

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa de 23 de janeiro de 2023, o Parlamentar Chumbinho Silva encaminhou o Projeto de Lei nº 8, de 2023, que institui o Programa de incentivo a doação de cabelos para pessoas em tratamento de câncer.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 1ª Sessão Ordinária do dia 6 de fevereiro de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e, durante a 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de fevereiro de 2023, a matéria teve seu parecer aprovado.

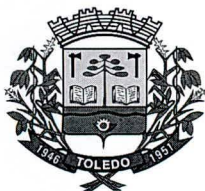
Na sequência, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, durante a 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, o presidente, vereador Leoclides Bisognin, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do Regimento Interno (RI), compete à CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo este, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do RI, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 162 do RI e na da Justificativa de 23 de janeiro de 2023, tem-se que a matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000014

O referido Projeto de Lei nº 8, de 2023, tem por objetivo principal é sensibilizar cada vez mais pessoas, para que doem seus cabelos à diversas instituições, para que possam produzirem perucas e as distribuam, gratuitamente, a pessoas que normalmente não teriam condições de compra-las. Portanto, é muito importante nós representantes do povo apoiar e estimular a realização destas ações, projetos e atividades voltadas à conscientização sobre a importância da existência e do aumento desta rede solidária, de modo a melhorar a confiança e a autoestima das pacientes que enfrentam a luta contra o câncer.

Assim, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada.

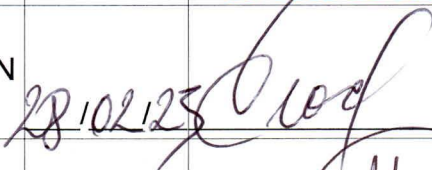


Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 8, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 28 de fevereiro de 2023.


VALDOMIRO BOZÓ
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 8, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	28/02/23		
GABRIEL BAIERLE MEMBRO	28/02/23		
PROFESSOR OSEIAS Membro	28/02/23		
GENIVALDO JESUS Membro	28/02/23	